



Código - 8A7A3ADD0E07AA2DCD8CEACE50B88FF35D23CF55

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório 015/2023 – INEXIGIBILIDADE**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação da artista plástica Mirian Arceno Rocha para a realização da exposição “Arte que Denuncia Combate e Previne”, a qual será realizada entre os dias 02 de agosto à 02 de setembro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul/SC. **II - CONTRATADO:** Artista Plástica Sra. Mirian Arceno Rocha, CNPJ: 34.629.697/0001-86. **III – JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada, se funda na lei 14133/2021, no Artigo 74; Dispositivo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A violência contra a mulher é um tema de extrema importância a ser tratado em nossa sociedade, haja vista o contexto histórico do patriarcado enraizado dentro das relações sociais existentes, provocando incontáveis casos de violência, os quais, muitas vezes sequer são denunciados às autoridades. A exposição da artista plástica Mirian Arceno Rocha tem o escopo de conscientizar a população acerca da importância no combate à violência contra a mulher através de obras de arte confeccionadas pela artista. A exposição ocorrerá no mês de agosto, mês este famoso pela campanha do Agosto Lilás, a qual visa alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher, incentivando as denúncias de agressão, tentando levar informação e conscientizar os municípios de nossa cidade. **IV- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A contratação em tela ocorrerá através da modalidade de inexigibilidade de licitação em razão da contratação de artista consagrada pela opinião pública conforme verifica-se através da documentação acostada ao processo, com base no art. 74, II da Lei Federal 14.133/21. denota-se de maneira límpida que a aquisição está sendo praticada por um valor moderado, visando assim, atender a economicidade e valoração do dinheiro público, diante da ampla divulgação e conscientização que o acervo artístico exposto trará a comunidade de São Bento do Sul/SC. **V- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço do serviço é compatível com os princípios administrativos, sendo fornecedor único. **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do cumprimento legal da Lei 14.133/21.

São Bento do Sul/SC, 05 de Junho 2023.

Zuleica Voltolini

Presidente da Câmara de Vereadores